



L E I N.º 625/95

SUMULA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "APAR" ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA RIO-GRANDENSE (DISTRITO DE CRISTO REI) CAPANEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1.º - FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA RIO-GRANDENSE, DISTRITO DE CRISTO REI, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA RIO-GRANDENSE, TEM SEU ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA COMARCA DE CAPANEMA SOB Nº 2246/90 DE 26/10/90 E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 9946 LIVRO A/2 E 102 LIVRO A/2 DE 26/10/90.

ART. 2.º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ AO 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

